



RESOLUÇÃO Nº 277 - DE 22 DE ABRIL DE 1.982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de abril de 1982, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será comemorada, anualmente, na segunda - quinzena do mês de agosto, a SEMANA DOS IDOSOS.

Parágrafo Único - As comemorações serão realizadas nas dependências da Edilidade, onde serão efetuadas palestras - técnicas e didáticas sobre o tema.


Art. 2º - Compor-se-á uma Comissão composta por: 1 vereador de cada Bancada; 1 membro do Clube dos Veteranos; 1 médico especializado em geriatria; 1 elemento ligado à Previdência Social; e, 1 representante do Executivo Municipal.

Art. 3º - A critério da Comissão, respeitado, o estabelecido no parágrafo Único do art. 1º, poderão ser acrescentadas visitas, homenagens e outros tópicos referentes à matéria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e dois (22-04-1.982).


ALI CASTRO NUNES FILHO,

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e dois (22-04-1982).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.